Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário

**ATA Nº 74 , DA 74ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA)**

**Data:** 15 de outubro de 2026.

**Local:** via *webconferência*.

**Horário:** 11 horas e 10 minutos.

**Reitoria:** Edward Frederico Castro Pessano, **Presidente**. **Os diretores das unidades: Alegrete**, Gustavo Fuhr Santiago; **Bagé**, Pedro Fernando Teixeira Dorneles; **Caçapava do Sul**, José Waldomiro Jiménez Rojas; pelo Campus **Dom Pedrito**, Algacir José Rigon; **Itaqui,** José Carlos Severo Corrêa; **Jaguarão,** Silvana Maria Gritti; **Santana do Livramento**, Alexandre Vicentine Xavier; **São Borja**, Valmor Rhoden; **São Gabriel**, Luciana Borba Benetti e **Uruguaiana**, Cheila Denise Ottonelli Stopiglia. Os representantes das **Comissões Superiores: de Pesquisa**, Juliano Luiz Fossá; **de Extensão**, Fabiana Cristina Missau e **de Ensino,** Leugim Corteze Romio. **Os pró-reitores:** Elena Billig Mello, **PROGRAD;** Franck Maciel Peçanha, **PROEC**; Marina Prigol, pela **PROPPI**; Honória Gonçalves Ferreira, **PRODAE;** Daniel dos Santos Viegas, pela **PROGEPE**; Paulo Fernando Marques Duarte Filho, **PROPLADI**, Claudete da Silva Lima Martins, **PROCADI** e Cássia Regina Nespolo, pela **PROINOVE**. **Os representantes docentes:** Altacir Bunde, Carolina Goulart, Caroline Tuchtenhagen Rockembach, Cristiano Galafassi, Cristiano Peres Oliveira, Dnise Aparecida Moser, Douglas Leandro Scheid, Elton Luís Gasparotto Denardin, Fernanda Cristina Foss de Zorzi, Fernando Felisberto da Silva, Fernando Junges, João Felipe Peres Rezer, Juan Saavedra del Aguila, Mauro Fonseca Rodrigues, Renata Patrícia Corrêa Coutinho e Rodrigo da Silva Lisboa. **Os representantes TAEs**: Camila da Costa Lacerda Tolio Richardt, Jucenir Garcia da Rocha, Luís André Antunes Padilha, Paulo Eduardo Santos Paiva e Tulon Pereira da Fontoura. **Os representantes discentes:** Cristian Oliveira Benites, Dagoberto André dos Santos Júnior e Nathália Pinheiro Martins.

Justificaram a ausência os conselheiros: Francéli Brizolla, Fabio Leivas, Caroline Costa Moraes, Natália Braun Chagas, Guilherme Tolio Richardt, Cláudio Schepke, Eder Pereira da Silva, Udo Eckard Sinks, Paulo Roberto Rodrigues Martini, Nádia Fátima dos Santos Bucco, Juliano Pereira Duarte e Anthony da Silva Regazon.

Ausentes sem justificativa os conselheiros convocados: Camilla Charão Borchhardt Quincozes e Mauro Rodrigues Oviedo.

O Presidente explicou que se tratava de reunião extraordinária, não havendo informes, inclusões ou exclusões de pauta. Registrou que o item único da pauta continha três pontos de alteração da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 05, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre o Regimento Geral da UNIPAMPA, e que, por se tratar de matéria regimental, a aprovação exigia quórum qualificado de 2/3 do colegiado, não se tratando, naquele momento, de alteração estatutária.

**Pauta:**

**1. Comissão de Regimentos e Normas (CRN):**

**1.1. Processo:** 23100.007255/2026-18. **Origem:** PROCADI. **Objeto:** Alteração do art. 25 da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 05, de 17 de junho de 2010, Regimento Geral da Unipampa, referente a inclusão da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI) na composição da Comissão Superior de Ensino. **Parecer CRN:** Favorável à aprovação.

**Resultado:** Aprovado por UNANIMIDADE. Ausentes no momento da votação os conselheiros: José Rojas, Franck Peçanha, Honória Ferreira, Claudete Martins, Fernando Felisberto e Renata Coutinho.

**1.2. Processo:** 23100.012053/2026-98. **Origem:** Comissão Especial para novas Normas Eleitorais (CENNE). **Objeto:** Alteração do art. 174 da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 05, de 17 de junho de 2010, Regimento Geral da Unipampa, formulada pela Comissão Especial para novas Normas Eleitorais (CENNE). **Parecer CRN:** Favorável à aprovação.

O Presidente esclareceu que o art. 174, em sua redação atual, considera votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer dos candidatos, somados os votos em branco. A proposta de nova redação passa a considerar votos válidos apenas aqueles dados diretamente aos candidatos, retirando-se os votos em branco do cômputo. O conselheiro Tulon Pereira da Fontoura manifestou entendimento no mesmo sentido, observando que a alteração desconsidera os votos brancos na contabilização dos votos válidos e altera os percentuais atribuídos aos candidatos. O Presidente ressaltou que esta é uma demanda antiga, que a medida facilitará o cálculo dos percentuais, estimulará a participação e aumentará a representatividade de cada categoria durante o processo eleitoral. Não havendo mais inscrições, passou-se ao regime de votação.

**Resultado:** aprovado com a abstenção do conselheiro Jucenir da Rocha. Ausentes no momento da votação os conselheiros: Honória Ferreira, Claudete Martins, Fernando Felisberto e João Felipe Rezer.

**1.3. Processo nº** 23100.001755/2026-46. **Origem:** Comissão Especial para novas Normas Eleitorais (CENNE). **Objeto:** Alteração do art. 171 da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 05, de 17 de junho de 2010, Regimento Geral da Unipampa, formulada pela Comissão Especial para novas Normas Eleitorais (CENNE). **Parecer CRN:** Favorável à aprovação.

O Presidente fez breve preâmbulo, registrando que a Comissão Eleitoral Geral, na forma como vem sendo composta, é integrada integralmente por membros do CONSUNI e que, a cada renovação do Conselho, novas pessoas assumem a função, muitas vezes sem conhecimento dos processos anteriores, o que compromete a continuidade dos trabalhos eleitorais. A proposta da CENNE, segundo explicou, busca desvincular a composição da Comissão Eleitoral Geral da exigência de que todos os seus membros sejam conselheiros, permitindo a participação de outros membros, inclusive com conhecimento técnico.

A conselheira Camila da Costa Lacerda Tolio Richardt explicou que a proposta surgiu na CEG, foi encaminhada para discussão na CRN e seguiu os trâmites posteriores. Registrou que a Comissão Eleitoral Geral é bastante volátil na forma como está organizada atualmente, pois é diretamente vinculada aos conselheiros, e que a CEG enfrenta dificuldades, sobretudo pela ausência de conselheiros com perfil técnico para operacionalizar os sistemas eleitorais. Destacou também a dificuldade de continuidade, pois a CEG trabalha durante todo o ano e, a cada troca de conselheiros, parte importante do trabalho é reiniciada. A proposta, portanto, é que a Comissão Eleitoral Geral se mantenha como comissão permanente, preservando a representatividade do

CONSUNI, mas permitindo a inclusão de membros externos, principalmente para questões técnicas e para a continuidade dos trabalhos.

O conselheiro Cristiano Galafassi reforçou a dificuldade de operacionalização dos processos eleitorais, especialmente nos casos que envolvem regras e aplicação de regras em votação, que são complexos de parametrizar nos sistemas. Registrou que a possibilidade de contar com membros externos para suporte técnico seria de grande ajuda, inclusive para orientar as comissões eleitorais locais em dúvidas técnicas e operacionais.

A conselheira Nathália Pinheiro Martins acrescentou que o art. 171, na redação atual, não exige que os membros da Comissão Eleitoral Geral sejam do CONSUNI; essa prática se tornou tradição ao longo dos anos, mas não está prevista na normativa. Relatou que, em eleição anterior para docentes e TAEs, houve dificuldade porque as pessoas com conhecimento de programação já não estavam na comissão, pois eram candidatas, e a única pessoa com alguma noção de programação precisou buscar orientações para operar o sistema. Assim, a possibilidade de contar com pessoa externa ao CONSUNI com conhecimento técnico ajudaria bastante.

O conselheiro Altacir Bunde manifestou dúvida sobre se a melhor solução seria criar uma comissão de apoio à Comissão Eleitoral, para dar suporte técnico, em vez de permitir pessoas que não sejam diretamente do CONSUNI, sobretudo considerando as comissões locais nos campi. Questionou se não seria mais oportuno pensar em uma pessoa ou equipe técnica de apoio.

O conselheiro Tulon Pereira da Fontoura questionou a redação proposta pela CENNE, especialmente quanto à expressão “órgão permanente vinculado à Reitoria”, indagando se a CEG deixaria de ser parte do Conselho Universitário para se vincular à Reitoria. Também observou que o Regimento Geral, em seus primeiros artigos, parecia estabelecer a Comissão Eleitoral Geral como comissão permanente do Conselho Universitário, o que exigiria verificar possível impacto em outros artigos.

A conselheira Camila da Costa Lacerda Tolio Richardt respondeu que a ideia é de continuidade, e não de criar uma comissão para auxiliar a comissão. Esclareceu que a redação atual do art. 171 já permite a participação de membros externos, mas que, ao longo dos anos, consolidou-se a tradição de compor a CEG exclusivamente com membros do CONSUNI, sem que isso esteja expressamente previsto na norma. A alteração busca tornar mais clara a composição e o funcionamento da comissão. Quanto à vinculação à Reitoria, explicou que a intenção é que a CEG passe a ser uma comissão permanente, e não uma comissão recomposta a cada mandato do CONSUNI, mantendo-se a representação do Conselho Universitário. Registrou que a CEG trabalha com editais anuais, bienais e quadrienais, muitas vezes sobrepostos, e que a permanência da comissão permitiria continuidade, padronização, elaboração de regimento próprio e maior segurança institucional para as eleições. Esclareceu, ainda, que a CEG e a CENNE verificaram os demais artigos e resoluções que citam a Comissão Eleitoral Geral, não havendo conflito com outra parte da norma; o art. 171 atual dispõe apenas que a organização das eleições universitárias deverá ser feita por comissão eleitoral geral aprovada pelo CONSUNI, não estabelecendo que se trate de comissão do CONSUNI.

O Presidente esclareceu que a proposta mantém a indicação de representantes pelo CONSUNI e que o Conselho seguirá sendo a instância de aprovação dos trabalhos, alterando-se, principalmente, a explicitação da vinculação à Reitoria e do caráter permanente da comissão.

**Resultado:** o conselheiro Jucenir da Rocha solicitou vistas ao processo.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 55 minutos, foi encerrada esta reunião e redigida a presente Ata, assinada pelo Presidente, Professor Edward Frederico Castro Pessano e por mim, Sara Mascarenhas Tarasuk, Secretária Executiva, Assessora Especial do CONSUNI. Esta Ata foi redigida de acordo com a Resolução nº 308/2021 - Regimento do CONSUNI.

**Esta Reunião está gravada e disponível para consulta em: 74ª Reunião Extraordinária do CONSUNI/UNIPAMPA.**

Edward Frederico Castro Pessano,

Presidente do CONSUNI.

Sara Mascarenhas Tarasuk,

Secretária Executiva,

Assessora Especial do CONSUNI.